

<b>Designação</b>	Conta Moey (i9 Digital)
<b>Condições de Acesso</b>	Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, com capacidade jurídica plena e residentes em Portugal e desde que para fins pessoais.
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem
<b>Meios de Movimentação</b>	Esta conta pode ser movimentada através de: - Transferências a crédito e a débito - Ordens permanentes e pontuais - Levantamento de numerário - Cartão de débito - Aplicação para smartphone Moey
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Montante Mínimo de Abertura: 0,00 €.
<b>Taxa de Remuneração</b>	Conta sem remuneração.
<b>Cálculo de Juros</b>	Não aplicável, por a conta não ser remunerada.
<b>Pagamento de Juros</b>	Não aplicável, por a conta não ser remunerada.
<b>Regime Fiscal</b>	Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%.  Juros devedores da Ultrapassagem de Crédito sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 4%.  Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.  Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>Comissões e Despesas</b>	Esta conta está isenta de comissão de manutenção de conta.  As comissões previstas neste documento podem ser objecto de redução ou isenção em conformidade com as condições do Preçário.
<b>Facilidades de Descoberto</b>	Não aplicável.
<b>Ultrapassagem de Crédito</b>	A Ultrapassagem de Crédito depende da aceitação da Caixa, mediante análise casuística, com as seguintes condições:  Taxa anual nominal (TAN) de 19,100%.  Os juros devedores vencem-se diariamente e são calculados dia a dia desde a data da constituição da ultrapassagem, sendo debitados na conta ao dia 1 de cada mês, caso a mesma disponha de provisão para que se efective o seu integral pagamento.  A ultrapassagem de crédito e os juros devedores deverão ser reembolsados, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês a contar da data da constituição da ultrapassagem, sob pena do montante em dívida entrar em mora, passando, a partir desse momento e até integral liquidação da dívida, a vencer juros moratórios calculados à TAN em vigor em cada momento para as ultrapassagens de crédito publicitada e divulgada no Preçário, acrescida da sobretaxa de mora até 3% ao ano.  Será cobrada a Comissão pela recuperação de valores em dívida: - Por cada Ultrapassagem de Crédito na conta D.O., de montante inferior ou igual a 50.000,00 € e que se prolongue por um período superior a um mês, será cobrada, uma única vez, comissão no valor correspondente a 4% sobre o montante da Ultrapassagem, com um mínimo de 12,00 € e um máximo de 150,00 €, valor a que acresce I.S.; - Por cada Ultrapassagem de Crédito na conta D.O. superior a 50.000,00 € e que se prolongue por um período superior a um mês, será cobrada, uma única vez, comissão no valor correspondente a 0,5% sobre o montante da Ultrapassagem, valor a que acresce I.S.

	<p>Posteriores alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis serão comunicadas ao Titular e constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p> <p>Nos termos da lei e regulamentação aplicável, o Crédito Agrícola reportará à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal a constituição de toda e qualquer ultrapassagem, a qual será reportada como crédito vencido e em mora, caso não seja paga no prazo de 1 mês a contar da sua constituição.</p>
<b>Outras Condições</b>	<p>A adesão à Conta Moey é uma solução que implica a adesão à Conta Poupança Moey</p> <p>Para mais informações e condições sobre a Conta Poupança Moey, por favor consultar a Ficha de Informação Normalizada da mesma.</p> <p>A Conta Moey tem, em cada momento, um saldo autorizado que pode ser utilizado através de qualquer um dos meios de utilização. A Conta Poupança Moey só pode ser movimentada a crédito e débito através da Conta Moey.</p> <p>A Conta Moey só pode ser movimentada através da aplicação para smartphone Moey ou através de cartão de débito. Os levantamentos em numerário podem ser feitos através de códigos de levantamento MB WAY gerados na app e utilizados na rede MULTIBANCO, ou através da utilização do cartão de débito na rede multibanco.</p> <p>No termo da Conta Moey, o Cliente fica obrigado a pagar imediatamente todas as quantias de que seja devedor e os respectivos impostos e encargos decorrentes da utilização dessa conta.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>